COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

CONTRATO Nº 20199610

PROCESSO LICITATORIO N° 122/2019/PMCC
MODALIDADE: CONVITE N° 006/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 430.615.086-00, residente na Rua Batista Campos, e do outro lado M. P. MARTINS LOCAÇOES E SERVIÇOS, CNPJ 14.996.274/0001-97, com sede na R P 258 QD 114 LT 19 BLOCO A, Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). MAURICIO PINHEIRO MARTINS, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 002.411.532-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de show pirotécnico com a utilização de fogos de artifícios multicores, para abrilhantar os eventos e festividades realizadas, promovidas ou apoiadas pelo poder público municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101739	Show pirotécnico na modalidade queima de fogos com n o mínimo 8 minutos Show pirotécnico na modalidade queima de fogos com no mínimo 8 minutos de duração. Material: Placas 1.2" 3,5,7 e 9 tubos com efeitos multicometas de cores variáveis. tortal 1.8" 50 tubos efeito crisanamos vertical cores variáveis multicor explosão crepitante. Torta 1.5" big explosão efeito vertical explosão multicor. Torta 180 tubos 1.8" com e feitos em leque e W de cores variáveis e efeitos multicor. Torta leque ó", 136 tubos trassante coloridos rastros rabo de pavão.| Torta em W importada 1.2" trassantes azul com explosão kamurro dourado ponta azul. Torta 100 tubos 1" efeitos metralhados com rastros vermelhos, azul, verde e lilas explosão multicor. Torta de 300 tubos importada o" cores azul e v ermelho. Kit morteiro 2.5", 3" e 4" com explosão diversas cores. Bombas de 2.5", 3", 4", 5", 6" e 7" poleqadas, cores: azul, vermelho, verde, lilas e amarelo dourado folha seca, crossete crepitante. Girandola 468 tiros.	SERVIÇO	1,00	15.700,000	15.700,00
101740	Show pirotécnico na modalidade queima de fogos com n o mínimo 5 minutos Show pirotécnico na modalidade queima de fogos com no mínimo 5 minutos de duração. Material: Placas 1.2" 3,5,7 e 9 tubos com efeitos, multicometas de cores azul e vermelho. tortal 1.8" 50 tubos efeito vertical cores azul e rastros vermelhos. Torta 1.5" big explosão efeito vertical explosão multicor. Torta 180 tubos 1.8" com e feitos em leque e W de cores variáveis e efeitos multicor.	SERVIÇO	1,00	24.050,000	24.050,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

	Torta leque 6", 136 tubos trassante coloridos rastros rabo de pavão.} Torta em W importada 1.2" trassantes azul com explosão kamurro dourado ponta azul. Torta 100 tubos 1" efeitos metralhados com rastros vermelhos, azul, verde e lilás explosão multicor. Torta de 300 tubos importada 6" cores azul e vermelho. Kit morteiro 2.5", 3" e 4" com explosão diversas cores. Bombas de 2.5", 3", 4", 5", 6" e 7" polegadas, cores: azul, vermelho, verde, lilás e amarelo dourado folha seca, crossete crepitante. Girandola 468 tiros.				
101742	Show pirotécnico na modalidade queima de fogos com n o minimo 9 minutos Show pirotécnico na modalidade queima de fogos com no minimo 9 minutos de duração. Material: Placas 1.2" 3,5,7 e 9 tubos com efeitos multivasos multicometas de coresvariaveis. tortal 1.8" 50 tubos efeito crisanamos vertical cores variáveis multicor explosão crepitante. Torta 1.5" big explosão efeito vertical explosão multicor. Torta 180 tubos 1.8" com e feitos em leque e W de cores variáveis e efeitos multicor. Torta leque 6", 136 tubos trassante coloridos rastros rabo de pavão.} Torta em W importada 1.2" trassantes azul com explosão kamurro dourado ponta azul. Torta 100 tubos 1" efeitos metralhados com rastros vermelhos, azul, verde e lilás explosão multicor. Torta de 300 tubos importada 6" cores azul e vermelho. Kit morteiro 2.5", 3" e 4" com explosão diversas cores. Bombas de 2.5", 3", 4", 5", 6" e 7" polegadas, cores: azul, vermelho, verde, lilás e amarelo dourado folha seca, crossete crepitante. Girandola 468 tiros.	SERVIÇO	1,00	26.932,000	26.932,00
			VALOR GLOBAL R$		66.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 122/2019/PMCC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 122/2019/PMCC e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 122/2019/PMCC.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 30 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,
repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.182 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 66.590,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de Recurso 01550.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 04 de Outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

M. P. MARTINS LOCAÇOES E SERVIÇOS
CNPJ 14.996.274/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____